



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 31 /2021.

Revoga a Lei Municipal nº 2.020 de 19 de janeiro de 2020 que “Fixa os vencimentos para os cargos criados pela Resolução Legislativa nº 024, de 18 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a nova estrutura do centro de Atenção ao Cidadão do Município de Carmo do Paranaíba – CAC”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º. Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.020 de 19 de janeiro de 2020, na sua integralidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

AUTORIA:


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31 /2021.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2183 de 1º de março de 2013, que “Cria o Centro de Atendimento Ao Cidadão (CAC), no âmbito da divisão de atendimento ao cidadão vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências”, o CAC foi transferido para o Poder Executivo Municipal, funcionando desde 1º de janeiro de 2014 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contudo, alguns cargos e previsões legais relativas à execução do CAC junto a esta Casa Legislativa ainda encontram-se vigente, pelo que a revogação de tais atos é a medida necessária para a regularidade da situação jurídica.

Neste sentido, a revogação dos salários de cargos que não mais integram os quadros da Câmara Municipal é imprescindível para que tais vencimentos não sejam mais incluídos nos quadros de servidores deste legislativo.

Diante do exposto, sugerimos a aprovação deste Projeto de Lei perante Eg. Plenário.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de junho de 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -